



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 80

Sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

LEI N.º 3016/2019 – 20 de Fevereiro de 2019

Dispõe sobre: revisão anual de salários dos servidores da Câmara

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado revisão anual de salários, com percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), correspondente ao IPCA – IBGE de 2018, dos salários dos servidores da Câmara, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, 20 de fevereiro de 2019.

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA

Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TANI NEGRI GARCIA

Oficial de Gabinete